



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17988/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de *QR Code* nas placas de estacionamento rotativo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de *QR Code* nas placas de sinalização do estacionamento rotativo, no âmbito do Município de Maringá.

Art. 2.º O *QR Code* deverá direcionar o usuário, de forma automática, ao sistema digital destinado ao pagamento e à regularização da utilização da vaga de estacionamento rotativo.

Art. 3.º O *QR Code* deverá ser afixado diretamente na placa indicativa do estacionamento rotativo ou em local imediatamente próximo, de modo a garantir fácil visualização e leitura por meio de dispositivos móveis.

Art. 4.º A implantação do *QR Code* tem por finalidade modernizar, aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de regularização do estacionamento rotativo, com vistas à redução de autuações, mediante:

I - a facilitação do acesso dos usuários às vagas de estacionamento rotativo;

II - a promoção da praticidade, agilidade e inclusão digital, por meio do uso de dispositivos móveis no controle e pagamento dos serviços prestados pelo sistema.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de janeiro de 2026.

PROFESSOR PACÍFICO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 24/02/2026, às 13:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0435156** e o código CRC **CEAD1FD1**.